DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019 - Edição nº 189

SUMÁRIO

- Portaria nº 001 /2019: "Dispõe sobre Reformulação da Câmara Técnica de Análise de Óbitos."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8E99259A55-4B4EF3632A-57E128F673-2645D461EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ 13.670.203/0001-37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CNPJ 11.243.801/0001-02

Portaria nº 001 /2019

Dispõe sobre Reformulação da Câmara Técnica de Análise de Óbitos.

A Secretária da Saúde do Município de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza a redução da mortalidade infantil e materna.

Resolve:

Artigo 1º - Instituir a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos do Município de Érico Cardoso.

Parágrafo Único
A Câmara Técnica Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde local com objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis, fetais, mulheres em idade fértil e materna, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade infantil, fetal e materna.

Artigo 2º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos do Município de Érico Cardoso será constituída por representantes, titulares e suplentes, das áreas abaixo relacionadas:

- **Vigilância Epidemiológica:**
  Titular –Maria Regina de Mattos
  Suplente – Renato Moraes da Silva

- **Atenção Básica / Saúde da Família:**
  Titular – Katharine Moraes Oliveira Aleixo
  Suplente – Tatiane Rosa de Mattos

- **Atenção Hospitalar**:

Rua Joaquim Domingues de Almeida nº 4 – Centro – Érico Cardoso, Bahia. CEP 46180-000
Telefax: (077) 3677-2251, E-mail: saudeec@gmail.com
Érico Cardoso - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ 13.670.203/0001-37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CNPJ 11.243.801/0001-02

Titular- Ronilson Moraes Silva
Suplente- Breno R. Alves

- **Informação em Saúde**
  Titular- Willian Erick vieira
  Suplente- Sandra Maria vieira

- **Centro de Referência da Assistência Social**
  Maria Voz Fernandes

- **Médico obstetra:** Márcia oliveira Malheiro

- **Médico pediatra:** Paulo Wesley silva Cardoso

- **Médico clínico:** Flávio Leão Azevedo

Parágrafo Único

A constituição da Câmara Técnica Municipal deve estar em consonância com estrutura organizacional do município, dando prioridades as seguintes áreas: Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica, informação em saúde, um médico obstetra e/ou pediatra.

Art. 3º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos do Município de Érico Cardoso tem como finalidades:

a) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade infantil e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e meios de solução;

b) Estimular e acompanhar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados nas Portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM3252/2009, MS/GM 72/2010, Resolução CIB 51/08, Decreto Estadual10.263/2007 e Nota Técnica DIS/DIVEP 01/2009;

c) Identificar os problemas relacionados com a assistência de saúde prestada à gestante e a criança, organização dos serviços de saúde, organização do sistema de saúde, condições sociais, da família e comunidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ 13.670.203/0001-37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CNPJ 11.243.801/0001-02

d) Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para a redução da mortalidade infantil, fetal e materna com destaque para as mortes por causas evitáveis;

e) Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem sucedidas;

Art. 4º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos terá a seguinte organização e funcionamento:

§ 1º - Fica estabelecido que a Coordenação da Câmara Técnica seja eleita entre seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º - A função de membro da Câmara Técnica é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordiornariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

§ 4º - A Vigilância Epidemiológica municipal oferecerá apoio administrativo à Câmara Técnica;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Efigênia Fátima Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

Rua Joaquim Domingues de Almeida nº 4 – Centro – Érico Cardoso, Bahia. CEP 46180-000
Telefax: (077) 3677-2251, E-mail: saudeec@gmail.com
Érico Cardoso - Bahia